LEI MUNICIPAL Nº 960 de 14 de Julho de 1994

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Esbarrancado deste Município."

A Câmara Municipal de Rio Bardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Esbarrancado deste Município de Rio Bardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bardo de Minas, 14 de julho de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretaria Geral.